



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

Ofício nº 244 /18

São João da Fronteira - PI, 21 de dezembro de 2018.

AO;
INSTITUTO LEGATUS LTDA EPP
Av. Sen. Area Leão, 3735, Morada do Sol
Representante Legal: José Abel Modesto Paes Landim
CEP: 64.055-265.
Teresina -PI
E-mail: Abel.landim@hotmail.com

Ilustríssimo Senhor Diretor,

Segue incluso, para ciência e providências pertinentes, cópia do Decreto nº 024/18, que determinou a continuidade do Teste Seletivo instituído através do Edital nº 001/2018, a cargo do Município de São João da Fronteira -PI, cuja empresa contratada para realização do certame é o INSTITUTO LEGATUS LTDA EPP.

Outrossim, no interesse na Administração, o Município pretende realizar o referido teste em continuidade, apenas para os cargos e vagas cuja relação segue no quadro incluso, devendo as demais publicadas no edital originário, serem excluídas do teste respectivo.

Assim sendo, solicitamos urgentes providências no sentido de republicação do Edital com as devidas retificações/adequações.

Atenciosamente,

Luis Marcelo Uchoa de Sousa
Secretário Municipal de Administração

Clademy Mendes de Brito
Presidente Comissão Organizadora



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Praça Antônio Costa do Nascimento, 20
CNPJ: 01.612.584/0001-19
CEP: 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - PI

DECRETO Nº 138/2018.

Lagoa de São Francisco (PI), 19 de dezembro de 2018.

"regulamenta o período de recesso de fim de ano, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia que especifica."

O Prefeito Municipal de Lagoa de São Francisco (PI), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o recesso entre os dias 21 de dezembro de 2018 a 1º de janeiro de 2019, nos serviços das repartições pública municipais.

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde e outros também considerados essenciais deverão manter plantões nos dias de que trata o art. 1º desde Decreto, conforme escala a ser estabelecida pelos secretários/chefias ou demais responsáveis, aos respectivos órgãos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei, devendo também ser publicado no DOM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (19/12/2018).

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Veridiano Carvalho de Melo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
EDIFÍCIO JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
Av. 27 de Fevereiro, nº 681 / Centro. CEP: 64310-000
CNPJ: 06.554.984/0001-39.
Aroazes - PI

DECRETO Nº 29/2018

Aroazes - PI, 14 de dezembro de 2018

DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Aroazes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as festividades e comemorações alusivas ao Natal e ao Final de Ano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado recesso funcional nas repartições públicas municipais no período compreendido entre 21 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Durante o período disposto no caput do artigo anterior fica a critério dos Secretários Municipais a convocação de servidores para a conclusão de trabalhos que julgarem necessários ou considerações inadiáveis.

Art. 3º - Os Servidores lotados nas Secretarias, Departamentos ou quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, que executam serviços públicos essenciais deverão obedecer a uma escala de rodízio, de modo que não ocorram interrupções na prestação de tais serviços, sob a orientação do Secretário de cada pasta.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Antonio Tomé Soares de Carvalho Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

RETIFICAÇÃO

Em Retificação ao EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL, nº 013/2018, publicado no DOM dia 04/10/2018, pág. 127, Edição MMMD-CLXXV, ONDE SE LÊ São João da Serra (PI) LEIA-SE São João da Fronteira (PI).

São João da Fronteira (PI), 19 de dezembro de 2018.

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 - CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

DECRETO Nº 024/2018

"DISPÕE SOBRE A REABERTURA DO TESTE SELETIVO INSTITUÍDO PELO EDITAL 001/2018, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a adoção de medidas para redução de gastos com pessoal, inclusive com a exoneração de dezenas de servidores comissionados e de Secretários Municipais; e

CONSIDERANDO, que existe déficit de pessoal em relação à serviços essenciais, como saúde e educação, e diante da necessidade de substituição de profissionais contratados de forma precária.

RESOLVE:

Art. 1º - REABRIR o Processo referente ao Teste Seletivo instituído através do Edital n. 001/2018, bem como dar continuidade aos atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos.

Art. 2º - A Comissão constituída para organização do Teste Seletivo (Portaria N 065/2018) deverá adotar providências atinentes à continuidade do certame, com republicação do Edital com as devidas adequações administrativas referentes a vagas, bem como elaborando novo cronograma de inscrições e calendário.

Parágrafo único - Os candidatos que tiverem devidamente inscritos e efetivado o pagamento da taxa continuam habilitados para a participação do certame.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 012/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Fronteira (PI), em 19 de dezembro de 2018.

ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

TABELA I
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CÓD	CARGO	VAGAS	VAGAS PNE	REMUNERAÇÃO	RERQUISITOS NECESSARIAS (ESCOLARIDADE MINIMA)	CH
01	Médico PSF	03	-	R\$ 10.000,00	Graduação em Medicina + Registro no Conselho de Classe	40h
02	Enfermeiro do PSF	02	-	R\$ 3.000,00	Graduação em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	40h
03	Odontólogo do PSF	03	-	R\$ 2.500,00	Graduação em Odontologia + Registro no Conselho de Classe	40h
04	Psicólogo	01	-	R\$ 1.800,00	Graduação em Psicologia + Registro no Conselho de Classe	30h
05	Nutricionista	02	-	R\$ 1.500,00	Graduação em Nutrição + Registro no Conselho de Classe	30h
06	Fisioterapeuta	02	-	R\$ 1.500,00	Graduação em Fisioterapia + Registro no Conselho de Classe	30h
07	Psicopedagogo	01	-	R\$ 1.800,00	Graduação em Qualquer Curso Superior + Especialização em Psicopedagogia	30h
08	Assistente Social	01	-	R\$ 1.500,00	Graduação em Serviço Social + Registro no CRERSS	30h
09	Médico Veterinário	01	-	R\$ 1.500,00	Graduação em médico Veterinário + Registro no Conselho de Classe	40h

TABELA II
CARGO DE NÍVEL MÉDIO

CÓD	CARGO	VAGAS	VAGAS PNE	REMUNERAÇÃO	RERQUISITOS NECESSARIAS (ESCOLARIDADE MINIMA)	CH
11	Técnico em Enfermagem	03	-	R\$ 954,00	Ensino Médio Completo	40h
10	Assistente de Creche	01	-	R\$ 954,00	Ensino Médio Completo	20h